

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

### 3º TRIMESTRE/2025

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista - PE.**

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 390/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2025 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico CTAI nº 390/2025 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 3º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 30/12/2025 através do Despacho CTAI nº 1288/2025 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000628/2025-54.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito no presente Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

## UNIDADE ANALISADA

O Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, cujo Contrato de Gestão nº 023/2022 foi celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, encontra-se vigente através do 9º Termo Aditivo correspondente ao período de 01/05/2025 a 30/04/2027. Possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, internação e ambulatorios nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, e Traumatologia, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.740.144,43 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 023/2022. Porém, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1.2, do montante referido acima, R\$ 254.567,31 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Dessa forma, o cálculo para custeio mensal da Unidade é no valor de R\$ 8.485,577,12 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos). Em 01/11/2024 foi assinado o 6º Termo Aditivo, onde o objeto constitui em incremento para o custeio de grupo gerador no valor de R\$ 15.328,00 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais) e em 12/12/2024 foi formalizado o 8º Termo Aditivo, que constitui a Ampliação de Recursos Humanos com incremento no valor de R\$ 525.160,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos). Outrossim, em 02 de setembro de 2025 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objeto constitui a renegociação financeira, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 819.299,62 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), até o final da vigência do contrato. O valor de repasse mensal atual é de **R\$ 9.845.365,66 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

### **Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial	Acima do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
Ausência de especialidade ofertada		Dedução de 0,25% do valor global do contrato para cada especialidade prevista e não ofertada
Número de saídas hospitalares	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
Número de atendimentos de urgência e emergência realizado por profissional médico e de enfermagem	Acima do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	5,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
Número total de cirurgias realizadas	Acima do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	4,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	3,0% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	2,0% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato
Número de cirurgias gerais realizadas	Acima do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0% do valor global do contrato
Número de cirurgias de traumatologia ortopedia realizadas	Acima do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0% do valor global do contrato
Número de cirurgias de urologia realizadas	Acima do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 54,99% do volume contratado	0% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022.

Ademais, no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, as avaliações das partes variáveis (compreendendo produção e qualidade) será em conformidade com os Anexos Técnicos I e III ao 9º Termo Aditivo do referido contrato.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Valorados)

Na avaliação de Produção do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, são considerados os indicadores Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial, Número de saídas hospitalares, Número de atendimentos de urgência e emergência realizados por profissional médico e de enfermagem e Número de cirurgias realizadas. Conforme o Anexo Técnico I e III 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2022, as metas contratadas correspondem a 1.568 consultas/mês, 840 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência e emergência/mês e 630 cirurgias realizadas/mês.

### Tabela 01. RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO VALORADOS (julho a setembro)

RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO VALORADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – Julho a Setembro/2025					
1. Indicadores de Quantidade - Correspondente a parcela variável de 20% do total do Contrato	CONTRATADO / META	Resultado no Mês			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1.1 Número de consultas médicas realizadas em regime ambulatorial	Total de consultas médicas ambulatoriais /mês. 1.588 Consultas .	1965	1758	1823	117,86% - Meta Cumprida
1.2 Número de saídas hospitalares	Número de saídas hospitalares. 840 Saídas .	1114	1158	1121	134,64% - Meta Cumprida
1.3 Número de atendimentos de urgência e emergência realizados por profissional médico e de enfermagem	Total de atendimentos realizados por médicos e enfermeiros no serviço de urgência e emergência/ mês. 2.100 Atendimentos .	3640	3832	3752	178,16% - Meta Cumprida
1.4 Número de cirurgias realizadas	Total mensal de cirurgias realizadas. 630 Cirurgias .	597	641	707	102,91% - Meta Cumprida
1.4.1 Número de cirurgias gerais realizadas	Total mensal de cirurgias gerais realizadas. 240 Cirurgias .	219	236	250	Julho 91,25% - Meta Cumprida Agosto e Setembro 101,25% - Meta Cumprida
1.4.2 Número de cirurgias de traumatologia-ortopedia realizadas	Total mensal de cirurgias de traumatologia-ortopedia realizadas. 380 Cirurgias .	327	355	340	Julho 90,83% - Meta Cumprida Agosto e Setembro 104,44% - Meta Cumprida
1.4.3 Número de cirurgias de urologia realizadas	Total mensal de cirurgias de urologia realizadas . 30 Cirurgias .	51	50	60	Julho 170,00% - Meta Cumprida Agosto e Setembro 183,33% - Meta Cumprida

**Fontes:** Parecer CTAI nº 390/2025 e SIMAS – Hospital Miguel Arraes – Julho a Setembro/2025.

**Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO (julho a setembro)**

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA – 9º Termo Aditivo					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 390/2025					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – JULHO A SETEMBRO/2025					
4. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
4.1 Número de consultas realizadas por outros profissionais de nível superior não médicos.	Total de consultas realizadas por outros profissionais de nível superior não médicos. Apresentar o quantitativo de consultas ambulatoriais não médicas por categoria profissional	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Os relatórios foram enviados em todos os meses; portanto, <b>meta cumprida.</b>
4.2 Número de procedimentos de SADT por tipo	Total de procedimentos de SADT por tipo. Apresentar informação sobre os procedimentos de SADT.	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Os relatórios foram enviados em todos os meses; portanto, <b>meta cumprida.</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 390/2025 – Hospital Miguel Arraes – Julho a Setembro/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Cumprir destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos

resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

**Tabela 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS (julho a setembro)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 01							
HOSPITAL MIGUEL ARRAS – Julho a Setembro/2025							
5. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
5.1 Qualidade da Assistência à Saúde							
Indicador	Contratado/Meta	N.º de reinternações que ocorreram a partir das saídas cirúrgicas (<=30 dias)		Total de saídas cirúrgicas no mês anterior	Proporção de reinternações hospitalares relacionadas ao procedimento cirúrgico	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.1 Proporção de reinternação o hospitalar pós-cirurgia, ocorridas em até 30 dias	<= 20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias.	Julho	32	473	6,77%	5	5
		Ago do	26	470	5,53%	5	5
		Setembro	42	552	7,61%	5	5
Indicador	Contratado/Meta	N.º de reinternações que ocorreram (<=30 dias)		Total de saídas de internação no mês anterior	Proporção de reinternações hospitalares em até 30 dias	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.2 Proporção de reinternação hospitalar em até 30 dias	<= 20% de reinternação hospitalar em até 30 dias	Julho	62	950	6,53%	5	5
		Ago do	50	987	5,07%	5	5
		Setembro	68	1089	6,36%	5	5
Indicador	Contratado/Meta	Total de infecções do trato urinário em pacientes em UTI com CVD		Total de pacientes internados em UTI com CVD-dia	Densidade de incidência de infecção do trato urinário em UTI adulto	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.3 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI adulto	Monitorar a frequência de infecções adquiridas pelos pacientes (<=1,66%)	Julho	0	740	0	5	5
		Ago do	0	697	0	5	5
		Setembro	0	660	0	5	5
Indicador	Contratado/Meta	Total de infecções da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmadas, em pacientes internados em UTI em uso de CVC		Total de pacientes internados em UTI com CVC-dia	Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea associada a CVC em UTI adulto	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.4 Densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada a cateter venoso central em UTI adulto	Monitorar a frequência de infecção da corrente sanguínea (<=3,63%)	Julho	4	821	4,87	5	5
		Ago do	2	761	2,63	5	5
		Setembro	3	738	4,07	5	3
Indicador	Contratado/Meta	N.º episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em pacientes internados em UTI		Total de pacientes internados em UTI em VM - dia	Densidade de incidência de pneumonia associada a VM em UTI adulto	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.5 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto	Monitorar a frequência de pneumonia (<=7,76%)	Julho	5	569	8,79	5	5
		Ago do	1	498	2,01	5	5
		Setembro	2	484	4,13	5	5

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE AVALIADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 02							
Indicador	Contratado/Meta	Total de pacientes com LPP novas adquiridas		Total de pacientes – dia	Incidência de pacientes com LPP adquirida no hospital	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.6 Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital	Incidência de LPP em pacientes adultos internados (<=2,2 a cada 1.000 pacientes)	Julho	13	8319	1,56	5	5
		Ago sto	14	8414	1,66	5	5
		Sete mb ro	12	7851	1,53	5	5
Indicador	Contratado/Meta	Total de quedas ( com ou sem lesão) de pacientes adultos internados		Total de pacientes – dia	Densidade de incidência de quedas x 1.000	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.7 Densidade de incidência de quedas ( com ou sem lesão) de paciente internados (Por mil)	Medir e monitorar a frequência de quedas sofridas pelos pacientes (<=2,2 a cada 1.000 pacientes – dia)	Julho	5	8319	0,6	5	5
		Ago sto	6	8414	0,71	5	5
		Sete mb ro	7	7851	0,89	5	5
Indicador	Contratado/Meta	N.º de óbitos intra-hospitalares que ocorrem até 7 dias após cirurgia que atendam os critérios de inclusão		N.º de pacientes submetidos a cirurgias, que atendam aos critérios de inclusão	Taxa de mortalidade (ASA 1) x 100	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.8 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 1	Acompanhar e avaliar a qualidade e segurança dos cuidados cirúrgicos (até 0,1%)	Julho	0	138	0,00%	4	4
		Ago sto	0	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	4	0
		Sete mb ro	0	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	4	0
Indicador	Contratado/Meta	N.º de óbitos intra-hospitalares que ocorrem até 7 dias após cirurgia que atendam os critérios de inclusão		N.º de pacientes submetidos a cirurgias, que atendam aos critérios de inclusão	Taxa de mortalidade (ASA 2) x 100	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.9 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 2	Monitorar e avaliar a qualidade e segurança dos cuidados cirúrgicos (até 5,4%)	Julho	0	211	0,00%	4	4
		Ago sto	0	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	4	0
		Sete mb ro	1	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	4	0
Indicador	Contratado/Meta	N.º de óbitos intra-hospitalares que ocorrem até 7 dias após cirurgia que atendam os critérios de inclusão		N.º de pacientes submetidos a cirurgias, que atendam aos critérios de inclusão	Taxa de mortalidade (ASA 3) x 100	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.10 Taxa de mortalidade cirúrgica segundo ASA 3	Monitorar e avaliar a qualidade e segurança dos cuidados cirúrgicos (até 17,8%)	Julho	8	87	8,90%	2	2
		Ago sto	4	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	2	0
		Sete mb ro	2	Imparcializado de Análise	Imparcializado de Análise	2	0

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 03								
Indicador	Contrato/Meta	N.º de óbitos intra-hospitalares que ocorreram até 7 dias após cirurgia que atenda os critérios de inclusão		N.º de pacientes submetidos a cirurgias, que atendam aos critérios de inclusão	Taxa de mortalidade (ASA 4) x 100	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida	
		Julho	Agosto	Setembro				
5.1.11 Taxa de mortalidade de cirurgia segundo ASA 4	Monitorar e avaliar a qualidade e segurança dos cuidados cirúrgicos (até 65,4%)	Julho	6	24	25,00%	1	1	
		Agosto	4	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	1	0	
		Setembro	3	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	1	0	
Indicador	Contrato/Meta	Resultado Apresentado			Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida		
5.1.12 Acolhimento com Classificação de Risco	Enviar o relatório da classificação de risco	Julho	Enviado no Prazo		3	3		
		Agosto	Enviado no Prazo		3	3		
		Setembro	Enviado no Prazo		3	3		
5.1.13 Envio do relatório de Segurança do Paciente	Envio do Relatório de Segurança do paciente	Julho	Enviado no Prazo		3	3		
		Agosto	Enviado no Prazo		3	3		
		Setembro	Enviado no Prazo		3	3		
5.1.14 Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas por motivação alheia ao paciente	Envio da informação	Julho	Enviado no Prazo		4	4		
		Agosto	Enviado no Prazo		4	4		
		Setembro	Enviado no Prazo		4	4		
Indicador	Contrato/Meta	Taxa de desocupação		Média de permanência hospitalar	Taxa de ocupação hospitalar	Índice de intervalo de substituição geral	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
5.1.15 Índice de intervalo de substituição geral	Avaliar e monitorar o tempo (<= 1,64 dias)	Julho	-48,26	7,45	148,26	-2,43	4	4
		Agosto	-49,96	7,27	149,96	-2,42	4	4
		Setembro	-44,59	7	144,59	-2,16	4	4

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 64								
5.2 Vigilância do Óbito								
Indicador	Contraste/Meta	Nº total de óbitos revisados		Nº total de óbitos registrados	Taxa de revisão de óbitos (revisões totais x 100)	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação obtida	
5.2.1 Taxa de revisão dos óbitos iniciais (n=24h)	Revisar as causas dos óbitos (>=90,0%)	Julho	116	116	100	8	8	
		Agosto	85	85	100	8	8	
		Setembro	71	71	100	8	8	
5.3 Atenção ao Usuário								
Indicador	Contraste/Meta	Nº total de pesquisas de satisfação aplicadas no mesmo período	Nº de pesquisas realizadas com pacientes e acompanhantes de alta hospitalar após melhora do quadro clínico e consultas em teleatendimento	Índice de pesquisa de satisfação com pacientes e acompanhantes do Atendimento (10%)	Total de pesquisas de satisfação de pacientes com pesquisas consideradas positivas no período	Índice de Satisfação do Usuário (%)	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação obtida
5.3.1 Satisfação do Usuário	Ativar satisfação do usuário (>=90,0%)	Julho: 1045	27,74%	952	952	91,10%	8	8
		Agosto: 1150	34,62%	1065	1065	92,61%	8	8
		Setembro: 1242	36,61%	1162	1162	93,56%	8	8
Indicador	Contraste/Meta	Nº de queixas recebidas		Total de queixas recebidas	Índice de aceitação das respostas às queixas (%)	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação obtida	
5.3.2 Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Aprovação de 80,0% ou mais das respostas de queixas recebidas	Julho	89	89	100,00%	8	8	
		Agosto	93	98	94,90%	8	8	
		Setembro	63	64	98,44%	8	8	
5.4 Transparência								
Indicador	Contraste/Meta	Resultado apresentado na Ficha de Avaliação de Transparência				Pontuação Máxima por indicador	Pontuação obtida	
5.4.1 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Atender o grau "desenvolvido" (75% - 100%) da qualidade da publicação	Julho	100,00%				8	8
		Agosto	100,00%				8	8
		Setembro	100,00%				8	8
5.5 Educação Permanente								
Indicador	Contraste/Meta	Nº de atividades e ações realizadas no período, conforme previsto no plano de educação permanente		Nº total de atividades de educação realizadas no período, conforme estabelecido no plano de educação permanente	Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação obtida	
5.5.1 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	100% das ações de educação na saúde programadas	Julho	28	20	140,00%	8	8	
		Agosto	27	21	128,57%	8	8	
		Setembro	32	22	145,45%	8	8	
TOTAL DE PONTUAÇÃO JULHO						96		
TOTAL DE PONTUAÇÃO AGOSTO						89		
TOTAL DE PONTUAÇÃO SETEMBRO						87		

Fonte: Parecer CTAI nº 390/2025 – Hospital Miguel Arraes – Julho a Setembro/2025.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise (julho a setembro), o Hospital Miguel Arraes não cumpriu meta quanto aos Indicadores de Qualidade: agosto e setembro, vejamos a seguir:

**Tabela 07. Apontamento de Descontos**

Apontamento de Desconto – HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 3º Trimestre/2025			
Valor Repasse Mensal – Julho			R\$ 9.026.066,04
Valor Repasse Mensal – Agosto			R\$ 9.026.066,04
Valor Repasse Mensal – Setembro			R\$ 9.845.365,66
DESCONTOS			
PERÍODO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL	TOTAL DE DESCONTOS
Julho	96	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	89	2,00%	R\$ 180.521,32
Setembro	87	2,00%	R\$ 196.907,31
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 377.428,63</b>

Referente ao não atingimento das metas<sup>1</sup>, o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada e encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (DGMCG) os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013*”.

#### **4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**

O Parecer CTAI nº 390/2025 afirma em sua conclusão que: “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

#### **5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, em 18/12/2024 foi publicado o Decreto no 57.880/2024, que renovou a qualificação retroativo a 28/11/2024 e vencendo em 27/11/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

*“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”*

#### **6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 023/2022, realizada no 2º trimestre de 2025, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 212/2025/SES – GAVFCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou<sup>2</sup> o percentual de até 70% (setenta por cento) no trimestre em análise, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 023/2022, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO MIGUEL ARRAES - HMA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)”.*

A Unidade consumiu os percentuais de 72,40% (abril), 75,61% (maio) e 84,26% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2025 o percentual de **77,43%, não atendendo** portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HMA - CG 023/2022				
COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 10.353.290,84	R\$ 10.365.379,36	R\$ 10.370.094,70	31.088.764,90
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 10.946.237,59	R\$ 11.142.693,37	R\$ 12.088.515,01	34.177.445,97
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (592.946,75)	R\$ (777.314,01)	R\$ (1.718.420,31)	-3.088.681,07
Saldo de provisões do mês	R\$ 508.271,37	R\$ 77.251,89	R\$ (842.959,79)	-257.436,52
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 11.454.508,96	R\$ 11.219.945,26	R\$ 11.245.555,22	33.920.009,45
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (1.101.218,12)	R\$ (854.565,90)	R\$ (875.460,52)	-2.831.244,55
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 10.165.403,06</b>	<b>R\$ 10.170.001,70</b>	<b>R\$ 10.187.018,64</b>	<b>30.522.423,40</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 5.085.896,54</b>	<b>R\$ 5.262.700,76</b>	<b>R\$ 6.225.303,18</b>	<b>16.573.900,48</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.845.097,94	R\$ 1.977.294,41	R\$ 1.945.126,35	5.767.518,70
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 16.084,74	R\$ 21.918,78	R\$ 9.710,65	47.714,17
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 403.843,41	R\$ 416.914,19	R\$ 403.843,43	1.224.601,03
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 8.948,94	R\$ 10.838,90	R\$ -	19.787,84
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 2.273.975,03</b>	<b>R\$ 2.426.966,28</b>	<b>R\$ 2.358.680,43</b>	<b>7.059.621,74</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>7.359.871,57</b>	<b>7.689.667,04</b>	<b>8.583.983,61</b>	<b>23.633.522,22</b>
<b>Percentual (RH/Repasso)</b>	<b>72,40%</b>	<b>75,61%</b>	<b>84,26%</b>	<b>77,43%</b>

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000628/2025-54 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Miguel Arraes - 2º Trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 023/2022 – Hospital Miguel Arraes:**

### À DGMCG:

**01. (Reiteração).** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

### À CTAI:

**02.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. O HMA extrapolou esse percentual no trimestre em análise.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 390/2025 e SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 023/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre/2025, exceto na pontuação geral dos Índices de Qualidade nos meses de agosto e setembro. Apesar disso, o Hospital Miguel Arraes vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG  
Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD  
(Gozo de Férias)

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 22:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80684119** e o código CRC **C5D86414**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: